



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 293

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

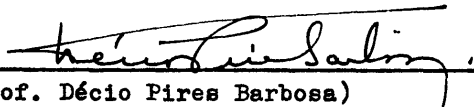
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) destinado a fazer face à despesa com a concessão de um abono de natal ao pessoal fixo e variável da Prefeitura e Câmara Municipal.

§ único - O Prefeito Municipal regulamentará, através de decreto, a distribuição do abono para o pessoal ativo da Prefeitura, em exercício a 31 de outubro de 1955.

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal